



Letycia Brito <letycia.brito@cosanpa.pa.gov.br>

Esclarecimentos | Vale Alimentação | Credenciamento 001/2024

6 mensagens

PISCINATO Valdirene <Valdirene.PISCINATO@edenred.com>

10 de junho de 2024 às 10:49

Para: "cpl@cosanpa.pa.gov.br" <cpl@cosanpa.pa.gov.br>

Prezados, bom dia!

Tendo em vista nosso interesse na participação no **CRENCIAMENTO N° 001/2024**, aproveitamos a oportunidade para esclarecer o seguinte:

1. Possuem fornecedor para objeto licitado? Caso positivo, qual é a empresa e taxa aplicada?
2. Considerando a modernização natural das relações em que novas formas de contratação estão se destacando neste mercado, questionamos:

- Os documentos para o credenciamento, que forem enviados por meio digital, assinado digitalmente por **certificado ICP/Brasil, pelo respectivo TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS, nos termos da Medida Provisória nº 2.200 - 2 de 24 de agosto de 2.001** e validados sua autenticidade pela CENAD através do endereço eletrônico www.cenad.org/autenticidade, nos termos do Provimento N°. 100, DE 26 DE maio DE 2020, serão recebidos e presumidos como verdadeiros, descartando assim a necessidade de envio da via física.
- Caso positivo, podemos enviar através do e-mail cpl@cosanpa.pa.gov.br?

3. De acordo com o item abaixo:

“12.3. Apresentar relação da rede credenciada, sendo obrigatório possuir, no mínimo um estabelecimento credenciado, em cada um dos municípios listados no Apêndice I.”

Questionamos:

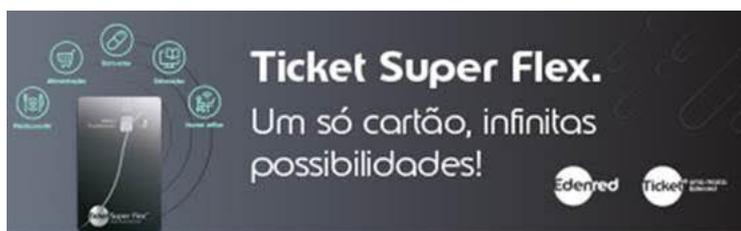
Pensando no meio ambiente, evitando assim impressões de papeis, é correto entender que a listagem de estabelecimentos, poderá ser enviado de forma eletrônica para o e-mail cpl@cosanpa.pa.gov.br?

4. As empresas credenciadas poderão realizar “Webinar” – Teams - com os colaboradores votantes para poder divulgar os seus diferenciais e material de marketing?
5. Considerando tratar-se de Chamamento para Credenciamento de empresas, questionamos:
 - Quais os critérios de divulgação, seleção, votação pelos empregados da PREFEITURA?
 - Será agendada uma data específica para que seja realizada a votação?
 - Terá percentual mínimo de votos dos empregados para que a licitante seja credenciada? Ou será credenciada a licitante que receber o maior números de votos?

6. Referente a prova de conceito, questionamos:

- Será realizada por todas as empresas credenciadas ou apenas a empresa que receber o maior número de votos?
- Qual a data que será realizada a prova de conceito?
- Será realizada de forma online?
- As credenciadas poderão acompanhar?

Grata e no aguardo



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e deve ser usada somente pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. É vedado a qualquer pessoa que não seja o destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar qualquer parte desta mensagem. Ambiente de comunicação sujeito a monitoramento.

Letycia Brito <letycia.brito@cosanpa.pa.gov.br>

10 de junho de 2024 às 11:06

Para: Adriana Muniz <adriana.muniz@cosanpa.pa.gov.br>, Luciane Barros <luciane.barros@cosanpa.pa.gov.br>

Cc: CPL <cpl@cosanpa.pa.gov.br>

Prezadas,

Segue o questionamento feito por uma possível empresa interessada no credenciamento 001/2024, referente ao Vale Alimentação.

Atenciosamente,

CPL/COSANPA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Adriana Muniz <adriana.muniz@cosanpa.pa.gov.br>

10 de junho de 2024 às 17:50

Para: Letycia Brito <letycia.brito@cosanpa.pa.gov.br>

Cc: Luciane Barros <luciane.barros@cosanpa.pa.gov.br>, CPL <cpl@cosanpa.pa.gov.br>

Respostas aos questionamentos:

1. Possuem fornecedor para objeto licitado? Caso positivo, qual é a empresa e taxa aplicada?

Sim, VÓLUS, taxa de 0,00%

2. Considerando a modernização natural das relações em que novas formas de contratação estão se destacando neste mercado, questionamos:

- Os documentos para o credenciamento, que forem enviados por meio digital, assinado digitalmente por **certificado ICP/Brasil, pelo respectivo TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS, nos termos da Medida Provisória nº 2.200 - 2 de 24 de agosto de 2.001** e validados sua autenticidade pela CENAD através do endereço eletrônico www.cenad.org/autenticidade, nos termos do Provimento Nº. 100, DE 26 DE maio DE 2020, serão recebidos e presumidos como verdadeiros, descartando assim a necessidade de envio da via física.
- Caso positivo, podemos enviar através do e-mail cpl@cosanpa.pa.gov.br?

3. De acordo com o item abaixo:

“12.3. Apresentar relação da rede credenciada, sendo obrigatório possuir, no mínimo um estabelecimento credenciado, em cada um dos municípios listados no Apêndice I.”

Questionamos:

Pensando no meio ambiente, evitando assim impressões de papeis, é correto entender que a listagem de estabelecimentos, poderá ser enviado de forma eletrônica para o e-mail cpl@cosanpa.pa.gov.br?

Sim

4. As empresas credenciadas poderão realizar “Webinar” – Teams - com os colaboradores votantes para poder divulgar os seus diferenciais e material de marketing?

Sim

5. Considerando tratar-se de Chamamento para Credenciamento de empresas, questionamos:

- Quais os critérios de divulgação, seleção, votação pelos empregados da PREFEITURA?
- Será agendada uma data específica para que seja realizada a votação?
- Terá percentual mínimo de votos dos empregados para que a licitante seja credenciada? Ou será credenciada a licitante que receber o maior números de votos? **Será credenciada a empresa que atender os requisitos de credenciamento.**

6. Referente a prova de conceito, questionamos:

- Será realizada por todas as empresas credenciadas ou apenas a empresa que receber o maior número de votos?

Todas as empresas credenciadas

- Qual a data que será realizada a prova de conceito?

Data a ser definida

- Será realizada de forma online?

Poderá ser virtual sim

- As credenciadas poderão acompanhar?

Sim

1. Devido aos números de caracteres permitidos para confecção dos cartões, será aceito a abreviação da razão social da COSANPA nos cartões?

Sim

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Letycia Brito <letyucia.brito@cosanpa.pa.gov.br>
Para: Valdirene.PISCINATO@edenred.com
Cc: CPL <cpl@cosanpa.pa.gov.br>

11 de junho de 2024 às 09:53

Prezada,

Segue resposta do seu questionamento.

Atenciosamente,

Letycia Brito

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PISCINATO Valdirene <Valdirene.PISCINATO@edenred.com>
Para: Letycia Brito <letyucia.brito@cosanpa.pa.gov.br>
Cc: CPL <cpl@cosanpa.pa.gov.br>

11 de junho de 2024 às 11:44

Prezada Letícia, bom dia!

Tudo bem?

Obrigada pelo retorno, estou tentando entrar em contato com vocês no número (91) 3251-7478 porém sem sucesso.

Devido alguns bloqueios da área de Security aqui da empresa, nossos computadores não possuem entrada para CD e Pendrive, sendo assim, além do envio dos documentos originais físicos, podemos enviar os documentos através do e-mail cpl@cosanpa.pa.gov.br?

Grata e no aguardo



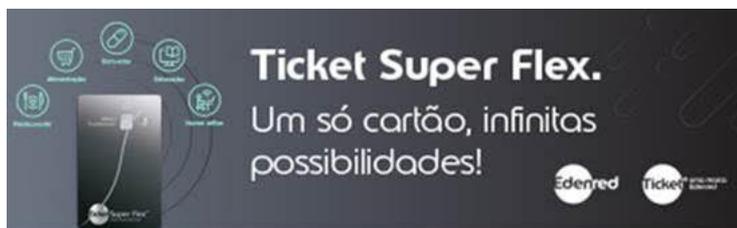
Ticket® | Edenred

Val Piscinato

Mercado Público

Tel. +55 11 9.4261-5941

ticket.com.br



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e deve ser usada somente pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. É vedado a qualquer pessoa que não seja o destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar qualquer parte desta mensagem. Ambiente de comunicação sujeito a monitoramento.

De: Letycia Brito <letycia.brito@cosanpa.pa.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 11 de junho de 2024 09:53
Para: PISCINATO Valdirene <Valdirene.PISCINATO@edenred.com>
Cc: CPL <cpl@cosanpa.pa.gov.br>
Assunto: Fwd: Esclarecimentos | Vale Alimentação | Credenciamento 001/2024

Prezada,

Segue resposta do seu questionamento.

Atenciosamente,

Letycia Brito

CPL/COSANPA

----- Forwarded message -----

De: **Adriana Muniz** <adriana.muniz@cosanpa.pa.gov.br>
Date: seg., 10 de jun. de 2024 às 17:50
Subject: Re: Esclarecimentos | Vale Alimentação | Credenciamento 001/2024

To: Letycia Brito <letycia.brito@cosanpa.pa.gov.br>

Cc: Luciane Barros <luciane.barros@cosanpa.pa.gov.br>, CPL <cpl@cosanpa.pa.gov.br>

Respostas aos questionamentos:

1. Possuem fornecedor para objeto licitado? Caso positivo, qual é a empresa e taxa aplicada?

Sim, VÓLUS, taxa de 0,00%

2. Considerando a modernização natural das relações em que novas formas de contratação estão se destacando neste mercado, questionamos:

- Os documentos para o credenciamento, que forem enviados por meio digital, assinado digitalmente por **certificado ICP/Brasil, pelo respectivo TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS, nos termos da Medida Provisória nº 2.200 - 2 de 24 de agosto de 2.001** e validados sua autenticidade pela CENAD através do endereço eletrônico www.cenad.org/autenticidade, nos termos do Provimento Nº. 100, DE 26 DE maio DE 2020, serão recebidos e presumidos como verdadeiros, descartando assim a necessidade de envio da via física.

- Caso positivo, podemos enviar através do e-mail cpl@cosanpa.pa.gov.br?

3. De acordo com o item abaixo:

“12.3. Apresentar relação da rede credenciada, sendo obrigatório possuir, no mínimo um estabelecimento credenciado, em cada um dos municípios listados no Apêndice I.”

Questionamos:

Pensando no meio ambiente, evitando assim impressões de papeis, é correto entender que a listagem de estabelecimentos, poderá ser enviado de forma eletrônica para o e-mail cpl@cosanpa.pa.gov.br?

Sim

4. As empresas credenciadas poderão realizar “Webinar” – Teams - com os colaboradores votantes para poder divulgar os seus diferenciais e material de marketing?

Sim

5. Considerando tratar-se de Chamamento para Credenciamento de empresas, questionamos:

- Quais os critérios de divulgação, seleção, votação pelos empregados da PREFEITURA?
- Será agendada uma data específica para que seja realizada a votação?
 - Terá percentual mínimo de votos dos empregados para que a licitante seja credenciada? Ou será credenciada a licitante que receber o maior números de votos? **Será credenciada a empresa que atender os requisitos de credenciamento.**

6. Referente a prova de conceito, questionamos:

- Será realizada por todas as empresas credenciadas ou apenas a empresa que receber o maior número de votos?

Todas as empresas credenciadas

- Qual a data que será realizada a prova de conceito?

Data a ser definida

- Será realizada de forma online?

Poderá ser virtual sim

- As credenciadas poderão acompanhar?

Sim

1. Devido aos números de caracteres permitidos para confecção dos cartões, será aceito a abreviação da razão social da COSANPA nos cartões?

Sim

Em seg., 10 de jun. de 2024 às 11:06, Letycia Brito <letycia.brito@cosanpa.pa.gov.br> escreveu:

Prezadas,

Segue o questionamento feito por uma possível empresa interessada no credenciamento 001/2024, referente ao Vale Alimentação.

Atenciosamente,

CPL/COSANPA

----- Forwarded message -----

De: **PISCINATO Valdirene** <Valdirene.PISCINATO@edenred.com>

Date: seg., 10 de jun. de 2024 às 10:49

Subject: Esclarecimentos | Vale Alimentação | Credenciamento 001/2024

To: cpl@cosanpa.pa.gov.br <cpl@cosanpa.pa.gov.br>

Prezados, bom dia!

Tendo em vista nosso interesse na participação no **CRENCIAMENTO Nº 001/2024**, aproveitamos a oportunidade para esclarecer o seguinte:

1. Possuem fornecedor para objeto licitado? Caso positivo, qual é a empresa e taxa aplicada?
2. Considerando a modernização natural das relações em que novas formas de contratação estão se destacando neste mercado, questionamos:
 - Os documentos para o credenciamento, que forem enviados por meio digital, assinado digitalmente por **certificado ICP/Brasil, pelo respectivo TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS, nos termos da Medida Provisória nº 2.200 - 2 de 24 de agosto de 2.001** e validados sua autenticidade pela CENAD através do endereço eletrônico www.cenad.org/autenticidade, nos termos do Provimento Nº. 100, DE 26 DE maio DE 2020, serão recebidos e presumidos como verdadeiros, descartando assim a necessidade de envio da via física.
 - Caso positivo, podemos enviar através do e-mail cpl@cosanpa.pa.gov.br?

3. De acordo com o item abaixo:

“12.3. Apresentar relação da rede credenciada, sendo obrigatório possuir, no mínimo um estabelecimento credenciado, em cada um dos municípios listados no Apêndice I.”

Questionamos:

Pensando no meio ambiente, evitando assim impressões de papeis, é correto entender que a listagem de estabelecimentos, poderá ser enviado de forma eletrônica para o e-mail cpl@cosanpa.pa.gov.br?

4. As empresas credenciadas poderão realizar “Webinar” – Teams - com os colaboradores votantes para poder divulgar os seus diferenciais e material de marketing?

5. Considerando tratar-se de Chamamento para Credenciamento de empresas, questionamos:

- Quais os critérios de divulgação, seleção, votação pelos empregados da PREFEITURA?
- Será agendada uma data específica para que seja realizada a votação?
 - Terá percentual mínimo de votos dos empregados para que a licitante seja credenciada? Ou será credenciada a licitante que receber o maior números de votos?

6. Referente a prova de conceito, questionamos:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Letycia Brito <letycia.brito@cosanpa.pa.gov.br>
Para: PISCINATO Valdirene <Valdirene.PISCINATO@edenred.com>
Cc: CPL <cpl@cosanpa.pa.gov.br>

11 de junho de 2024 às 14:12

Prezada,

Informamos que a documentação pode ser encaminhada por e-mail, desde que contenha o mesmo conteúdo da documentação física, que deve ser entregue na sala da comissão conforme indicado no edital.

Atenciosamente,

Letycia Brito
CPL/COSANPA

[Texto das mensagens anteriores oculto]